



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

LEI Nº 4.264/98

**DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA EXISTENTE NO
BAIRRO PAULO VI DE PRAÇA MARIA ÂNGELA
DE FARIA PAIVA.**

**A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica denominada **PRAÇA MARIA ÂNGELA DE FARIA PAIVA**, a praça que se localiza na confluência das Avenidas Dona Maninha Junqueira, José Guilherme Sobrinho, Osório J. Silva e Rua Maria dos Reis Damasceno, no Bairro Paulo VI.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e
execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir,
tão inteiramente como nela se contém.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 24 DIAS DO
MÊS DE JUNHO DE 1998.**

Dr. VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal

Dr. JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal